DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 | Ano II | Edição nº 110 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Vigilância Sanitária	3
Laudas	3
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 014/2019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar de 26 de janeiro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo - Edital nº 002/2017, realizado para o preenchimento de vagas de Professor de Educação Infantil – PEI, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática, Professor de Educação Básica II – PEB II – Música, Professor de Educação Básica II – PEB II – Português, Professor de Sala de Apoio/Recurso – (Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado) – FAIXA 1*, Professor de Sala de Apoio/Recurso – (Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado) – FAIXA 2* e Professor de Sala de Apoio/Recurso – (Educação Especial e Atendimento Especializado) FAIXA 3*, conforme previsão contida no item 10.4 – Das Disposições Finais – do Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro, edição nº 357, de 08 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de janeiro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público para preenchimento da função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Edital de nº 01/2017, para comparecerem no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1242	TAMIRES FERNANDA DOS SANTOS	33º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de janeiro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no concurso Público para o preenchimento do cargos de Professor de Educação Infantil (PEI); conforme Edital 02/2015, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Victor Meirelles, nº 89, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para nomeação e posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA GRACIOSO BORGES CHEFER	25.415.070	11º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de janeiro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária | **Laudas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- CARMEN LIVIA FORMOSO CAMARGO
Atividade: Serviço de Terapia Ocupacional
Protocolo: VIG.SANIT. - 017/19 — Data de Protocolo: 08/01/2019
CEVS: 354750226-865-000068-1-5 — Data de Validade: 15/01/2020
Razão Social: CARMEN LIVIA FORMOSO CAMARGO — CNPJ/CPF: 113.860.818-17
Endereço: Rua UMBERTO DEL BEL BELLUZ, 495 SALA Nº 02 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: CARMEN LÍVIA FORMOSO CAMARGO — CPF: 113.860.818-17
Resp. Técnico: CARMEN LÍVIA FORMOSO CAMARGO — CPF: 113.860.818-17
CBO: CREFITO — Conselho Prof.: TERAPIA OCUPACIONAL — No. Inscr.: 2.880-TO — UF: SP

2- SONIA APARECIDA PROVIDELLO BARIONE DE OLIVEIRA
Atividade: Salão de Cabeleireiro
Protocolo: VIG.SANIT. - 024/19 — Data de Protocolo: 09/01/2019
CEVS: 354750226-960-000039-1-3 — Data de Validade: 10/01/2020
Razão Social: SONIA APARECIDA PROVIDELLO BARIONE DE OLIVEIRA — CNPJ/CPF: 047.408.228-81
Endereço: Rua JOAQUIM GONÇALVES SIQUEIRA, 56 — JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: SONIA APARECIDA P. BARIONE DE OLIVEIRA — CPF: 047.408.228-81

3- IVAN RICARDO ANDREGHETTO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 663/18 — Data de Protocolo: 08/11/2018
CEVS: 354750226-863-000024-1-0 — Data de Validade: 19/12/2019
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 664/18 — Data de Protocolo: 08/11/2018
CEVS: 354750226-863-000087-1-0 — Data de Validade: 19/12/2019
Razão Social: IVAN RICARDO ANDREGHETTO — CNPJ/CPF: 147.227.038-09
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 932 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: IVAN RICARDO ANDREGHETTO — CPF: 147.227.038-09
Resp. Técnico: IVAN RICARDO ANDREGHETTO — CPF: 147.227.038-09
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 56.939 — UF: SP

4- ALENCAR MACOTA NETO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 666/18 — Data de Protocolo: 09/11/2018
CEVS: 354750226-863-000002-1-3 — Data de Validade: 17/12/2019
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 667/18 — Data de Protocolo: 09/11/2018
CEVS: 354750226-863-000081-1-7 — Data de Validade: 17/12/2019
Razão Social: ALENCAR MACOTA NETO — CNPJ/CPF: 005.157.578-70
Endereço: Rua VICTOR MEIRELLES, 626 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: ALENCAR MACOTA NETO — CPF: 005.157.578-70
Resp. Técnico: ALENCAR MACOTA NETO — CPF: 005.157.578-70
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 16.580 — UF: SP

5- AGENOR MAURO ZORZI
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 744/18 — Data de Protocolo: 21/12/2018
CEVS: 354750226-863-000001-1-6 — Data de Validade: 21/12/2019
Razão Social: AGENOR MAURO ZORZI — CNPJ/CPF: 305.151.907-30
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 367 SALA Nº 1 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: AGENOR MAURO ZORZI — CPF: 305.151.907-30
Resp. Técnico: AGENOR MAURO ZORZI — CPF: 305.151.907-30
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA — No. Inscr.: 11.325 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP
Atividade: Fabricação de Material para Medicina e Odontologia
Protocolo: VIG.SANIT. - 745/18 — Data de Protocolo: 21/12/2018
CEVS: 354750226-325-000005-1-5
Razão Social: ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP — CNPJ/CPF: 02.062.507/0001-03
Nome Fantasia: SISTEMA DENTFIX
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 952 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO ROBERTO PERUSSI — CPF: 075.748.718-17
Resp. Técnico: JULHIANA FRARE RAVAGNANI PERUSSI — CPF: 170.532.278-63
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 1.707 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANA VICTORIA UGATTIS — CPF: 425.869.108-93
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 86.034 UF: SP

Comunicados de **Baixa de Responsabilidade Técnica - DEFERIMENTO:**

1- MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES PACHECO - EPP
Atividade: Drogaria
Protocolo: VIG.SANIT. - 048/19 — Data de Protocolo: 15/01/2019
CEVS: 354750226-477-000016-1-9 — Data de Validade: 29/11/2019
Razão Social: MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES PACHECO - EPP — CNPJ/CPF: 03.594.907/0001-14
Nome Fantasia: DROGARIA SANTA RITA – SERRA
Endereço: Rua JOÃO ERBETTA, 197 — JARDIM NOVA SANTA RITA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES — CPF: 192.036.128-66
Resp. Técnico: VINÍCIUS ROBERTO SANTANA — CPF: 341.841.758-21
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 53.868 UF: SP
Resp. Técnico Substituto I: ELISANGELA CASAGRANDE — CPF: 191.653.558-57
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 60.034 UF: SP
Resp. Técnico Substituto II: ERICA MUTINELLI PEREIRA — CPF: 175.552.068-97
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 19.031 UF: SP

Comunicados de **Cancelamento de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- LOPES E BASSI DROGARIA LTDA - ME
Atividade: Drogaria
Protocolo: VIG.SANIT. - 016/19 — Data de Protocolo: 08/01/2019
CEVS: 354750226-477-000008-1-7
Razão Social: LOPES E BASSI DROGARIA LTDA - ME — CNPJ/CPF: 07.418.170/0001-30
Nome Fantasia: DROGARIA REAL I
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 920 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ADRIANO BASSI — CPF: 123.335.678-05
Resp. Técnico: VANESSA FERNANDA NOGUEIRA PORTEIRO — CPF: 278.090.468-29
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 65.123 UF: SP

2- ANA CLAUDIA OTAVIANO
Atividade: Serviço de Nutrição
Protocolo: VIG.SANIT. - 025/19 — Data de Protocolo: 09/01/2019
CEVS: 354750226-865-000084-1-9
Razão Social: ANA CLAUDIA OTAVIANO — CNPJ/CPF: 348.847.688-09
Endereço: Rua ANTÔNIO JACINTO, 575 SALA Nº 01 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA CLAUDIA OTAVIANO — CPF: 348.847.688-09
Resp. Técnico: ANA CLAUDIA OTAVIANO — CPF: 348.847.688-09
CBO: CRN — Conselho Prof.: NUTRIÇÃO — No. Inscr.: 32.112 UF: SP

3- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Atividade: Almoxarifado/Dispensário de Medicamentos
Protocolo: VIG.SANIT. - 741/18 — Data de Protocolo: 18/12/2018
CEVS: 354750226-477-000033-1-0
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CNPJ/CPF: 45.749.819/0001-94
Nome Fantasia: FARMÁCIA DO CAIC
Endereço: Rua FAUSTINO DE MOURA, 130 — JARDIM BOA VISTA I
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA — CPF: 081.608.258-89
Resp. Técnico: CLAUDIO ROBERTO ZOLIO — CPF: 153.439.078-22
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 21.739 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 25 de Janeiro de 2019.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Outros Atos

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,** com CNPJ sob o n° CNPJ: 45.749.819/0001-94, situada a Rua Vitor Meirelles, 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, CEP 13670-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito **Dr. Leandro Luciano dos Santos,** doravante denominada **CESSIONÁRIA, e a SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Cj. 1802, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01307-000, neste ato, representada pelo Sr. **Marcelo de Francisco**, brasileiro, casado, portador da CI nº 20702336 SSP/SP, e do CPF nº 134.897.018 -95, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem firmar o presente **"TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por **OBJETO A "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR,** aplicativo este desenvolvido pela **CEDENTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento da **CESSIONÁRIA** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para a **CESSIONÁRIA** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2° - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **CEDENTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso à **CESSIONÁRIA**.

§ 3°- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **CEDENTE** e no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação.

Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples® pertencente à CEDENTE - **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente à **CESSIONÁRIA,** o imediato direito de uso do objeto deste Termo para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para a **CESSIONÁRIA e seus SERVIDORES**.

§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus Servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – A **CESSIONÁRIA** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, **o direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora CEDENTE e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – A **CESSIONÁRIA** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **CEDENTE,** a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, A **CEDENTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com a **CESSIONÁRIA**.

§ 4° - A **CESSIONÁRIA** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **CEDENTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. – A **CESSIONÁRIA** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do SERVIDOR, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação da **CESSIONÁRIA**.

§ 6°. - Fica a cargo da **CEDENTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando a **CESSIONÁRIA** por qualquer ato

ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários admitidos da empresa **CEDENTE**.

§7°. Fica ainda a cargo da **CEDENTE a** Prestação dos seguintes serviços complementares:

a) Disponibilização e manutenção para a Administração Direta e Indireta do sistema permanente de cadastramento de fotos digitais para validação de segurança no momento da concessão do empréstimo;
b) Implantação do CONSIGSIMPLES na PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos Servidores da CESSIONÁRIA**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1° - A **CEDENTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente na **CESSIONÁRIA, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração.** Para tanto, a **CESSIONÁRIA** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2° - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3° - A **CEDENTE** assegura à **CESSIONÁRIA** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita da **CESSIONÁRIA**.

§ 4° - A **CEDENTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após a **CESSIONÁRIA** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5° - É responsabilidade da **CEDENTE,** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que a **CESSIONÁRIA** opte por fazer uso da infra-estrutura de hospedagem disponibilizada pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA** tem seu início logo após assinatura deste Termo, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1° - É função da **CESSIONÁRIA,** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2° - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **CEDENTE,** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais federais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pela **CESSIONÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1 ° - É responsabilidade da **CESSIONÁRIA** registrar e relatar ao suporte da **CEDENTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este Termo não inclui atendimento aos Servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo único - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências da **CESSIONÁRIA**, correrá por conta da **CEDENTE**, de forma que, o suporte local será realizado unicamente mediante requerimento por escrito da **CESSIONÁRIA**, no qual aponte os motivos justificadores, condicionado à anuência da **CEDENTE** sobre os motivos expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito por iguais períodos e por tempo indeterminado, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Termo, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Termo não se estabelece vínculo empregatício entre a **CESSIONÁRIA** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDENTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a **CESSIONÁRIA** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra a **CESSIONÁRIA** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDENTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo poderá ser rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. A **CEDENTE** se responsabilizará por disponibilizar à **CESSIONÁRIA**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **CEDENTE** garante, por si, por seus Servidores, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Termo não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

A **CEDENTE** obriga-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, ora denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste Termo, salvo por solicitação ou prévia autorização por escrito, e devendo, neste caso, cientificar os receptores da sua natureza confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

to de Notas

São Paulo, 09 de Novembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal
RG 25.671.592-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CNPJ nº 45.749.819/0001-94
Prefeito: **Dr. Leandro Luciano dos Santos**

SÃO PAULO CONSIG LTDA.
CNPJ n.º 14.265.552/0001-36
Representante: **Marcelo de Francisco**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF
OFÍCIO Nº

CPF/MF 149.227.518-23

São Paulo, 09 de Novembro de 2018.

Às Consignatárias Conveniadas à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Assunto: Portal para Gestão de Consignações

Tendo em vista a necessidade de aprimorarmos nossa gestão sobre os procedimentos relativos às operações consignadas em nossa Folha de Pagamento, informamos que estamos adotando uma nova solução para realização deste controle e gestão de todas as consignações realizadas na Prefeitura.

Conforme pudemos averiguar dentre as ferramentas avaliadas, esta solução que ora adotamos tornará mais transparente e seguro todos os descontos, proporcionando mais agilidade para:

- Controle e gerenciamento de Compras de Dívidas e Refinanciamentos, garantindo plena segurança de margem, tranquilidade e agilidade a todo este processo;
- Averbação contínua, mesmo durante período de fechamento da Folha de Pagamento;
- Visualização de gráficos e relatórios gerenciais;
- Conciliação automática de parcelas, que desafoga o setor de Folha de Pagamento quanto às recorrentes explicações sobre cada desconto não ocorrido;
- Comunicação eletrônica com servidores, consignatários e **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO;**
- Interface mais moderna e de fácil compreensão;
- Geração dinâmica de relatórios, em interface integrada de Business Intelligence (cubo multidimencional).

Desta forma, solicitamos que as consignatárias que possuem convênios com a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, e que possuem consignações vigentes, adotem as providências necessárias junto à detentora da propriedade intelectual do Aplicativo ConsigSimples, para formalizar o competente termo de licenciamento de uso da solução mencionada. Salientamos que, a partir de agora, só poderão efetuar os empréstimos consignados junto aos servidores desta Prefeitura, as consignatárias que aderirem ao uso da ferramenta mencionada, vez que todo o processo de gerenciamento de consignação em folha de pagamento será efetuado exclusivamente pela mesma.

Atenciosamente,

Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal
nº 25.671.592-0

Prefeito: Leandro Luciano dos Santos

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Severino Meirelles, 914 - Centro - CEP 13670-000
Santa Rita do Passa Quatro/SP - Fone/Fax: (19) 3582.1127 / 3282.3711 - tabeliaosrpq@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
DOU FÉ. SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 22/01/2019. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
BARBARELLI - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
São Paulo

Colégio Notarial do Brasil
125478
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0920AA003301

Escrevente Autorizada

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O **ConsigSimples®** é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:

Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

- ✓ Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.
- ✓ Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas, agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.
- ✓ Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.
- ✓ Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.
- ✓ Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.
- ✓ Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.
- ✓ Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.
- ✓ Gerenciamento das Consignatárias (ex.: bancos, sindicatos, planos de saúde) e seus correspondentes terceirizados, bem como de todos os seus usuários.
- ✓ Módulo de integração com a Folha de Pagamento, para simplificar a troca de informações com esse Sistema.

- ✓ Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os contextos, margens e contratos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão.
- ✓ Pleno controle sobre o fluxo das rotinas mais importantes, como as Compras de Dívidas e Renegociações.
- ✓ Gerenciamento de todos os tipos de consignações (Empréstimos, Cartões de Crédito, Cartões de Antecipação, Planos de Saúde, Sindicatos, Contribuições Partidárias etc.).

Módulo do Servidor:

Contempla todos os recursos que interessam ao SERVIDOR, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.

As principais funcionalidades deste módulo são:

- ✓ Visualização dos dados pessoais e funcionais, contratos e margens.
- ✓ Visão gráfica das margens.
- ✓ Rotina para aprovação e desaprovação de contratos.
- ✓ Rotina para autorizar as Consignatárias verem suas margens.
- ✓ Solicitação do Saldo Devedor dos contratos.
- ✓ Simulação de empréstimo, conforme coeficientes informados pelas instituições financeiras em uso no aplicativo.